CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2022
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/2015

AUTOR: Alberto Braga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que crie uma política estadual de saúde direcionada ao glaucoma, essa política pública deverá ter como foco a realização de exames para diagnóstico do glaucoma na rede pública de hospitais de Estado da Bahia."

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alberto Braga tem por objetivo sugerir ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que crie uma política estadual de saúde direcionada ao glaucoma, essa política pública deverá ter como foco a realização de exames para diagnóstico do glaucoma na rede pública de hospitais de Estado da Bahia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 351/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto